



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 297/2024/SME/GAB

Araraquara, 08 de abril de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor
Renato Tonia Ribeiro
Chefe de Gabinete

Assunto: **Requerimento nº 226/2024/SME/CMA/ Vereador Rafael de Angeli – Requer informações referentes ao contrato de prestação de serviço do Programa Municipal de Transporte Escolar**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta a **Requerimento nº 226/2024**, seguem as informações desta Secretaria Municipal da Educação:

1 – Qual é o protocolo estabelecido para a manutenção e zeladoria dos veículos utilizados no Programa Municipal de Transporte Escolar em Araraquara?

Resposta: A manutenção, limpeza e higienização é feita pela Contratada, o cronograma de limpeza dos veículos escolares segue anexo. Informo também que a Gerência realiza visitas *in loco* para acompanhamento da rotina ou quando surge alguma denúncia.

2- Como está sendo monitorada a pontualidade dos veículos em relação aos horários de chegada e saída nas escolas, especialmente considerando os relatos de atrasos significativos e impactos na rotina dos estudantes?

Resposta: A pontualidade do transporte escolar é verificada por meio de vistorias ao itinerário dos veículos, as unidades escolares acionam a Gerência de Transporte na ocorrência de alguma eventualidade para que seja possível verificar o motivo e corrigir de imediato.

Sobre o relato de estudantes, na data de 04 de abril, a Gerência esteve novamente reunida com a Direção Escolar da EMEF, que informou a não ocorrência desse atraso, que nenhum estudante está deixando de se alimentar em razão de atraso do veículo de transporte escolar.

rlf





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seeducacao@araraquara.sp.gov.br

3 - Quais medidas concretas foram tomadas desde os relatos iniciais das péssimas condições do serviço até o momento presente, em termos de melhorias na qualidade e eficiência do transporte escolar?

Resposta: Informo que após a informação de que dois estudantes que residem no condomínio Altos do Boa Vista estariam permanecendo mais de uma hora dentro do ônibus escolar e estariam perdendo as primeiras aulas por atraso do transporte escolar, verificamos e não constatamos o que foi relatado.

Verificamos que nos 3 dias em que há sexta aula, o tempo de permanência dos estudantes no veículo é inferior a 10 minutos e nos outros 2 dias o tempo de permanência era de aproximadamente 50 minutos, pois realizava o itinerário iniciando pelas fazendas.

Foi verificado com a direção da EMEF Rafael de Medina que não ocorria atraso no horário de entrada dos alunos.

Após o acompanhamento, o que foi feito para reduzir o tempo de permanência destes 2 alunos nos dias que não há sexta aula, foi a inversão do itinerário para o primeiro ponto de desembarque ser o do condômino Altos do Boa Vista.

4- Há um plano específico para lidar com situações em que os estudantes chegam atrasados na escola, perdendo refeições ou parte das atividades educacionais, e para reduzir o tempo excessivo de permanência dos alunos nos ônibus após o término das aulas?

Resposta: Com base nas informações da direção da Escola e na vistoria, não foi constatado o atraso nos horários de entrada das(os) estudantes. No horário de saída nos dias que o tempo de permanência era maior, foi feita a inversão do itinerário para diminuir o tempo dos estudantes dentro do veículo.

5- Qual é a atual disponibilidade de recursos, incluindo veículos e equipe, para garantir um serviço adequado de transporte escolar em Araraquara, e como esses recursos estão sendo alocados e gerenciados para otimizar o serviço?

Resposta: O Programa Municipal de Transporte Escolar conta com 105 veículos com seus respectivos motoristas rodando os itinerários e mais 8 veículos reservas, sendo 597 linhas atendidas no total, contamos com 87 monitoras(es) para as linhas que atendem estudantes com idade inferior a 12 anos.

6- Relação dos ônibus que realizam as linhas escolares, contendo placa, ano de fabricação, linha que realiza e quantas crianças transportam.

rel





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Resposta: Documento em anexo. Informamos que segue aberto o cadastramento dos estudantes no Programa Municipal de Transporte Escolar, até o momento estamos com 6.202 estudantes cadastradas(os) na modalidade fretamento.

7- Qual é o itinerário do veículo que atende à EMEF Rafael de Medina passando pelo Condomínio Alto da Boa Vista?

Resposta: Mapa do itinerário anexo;

8- Diante dos relatos recebidos, os quais o gerente do NGSAT já tem conhecimento, quais ações foram tomadas e por que não foram implementadas?

Resposta: A Gerência foi informada sobre o assunto, foi até o local para a verificação dos fatos relatados, fiscalização da limpeza dos veículos e reunião com a direção da escola para verificar as informações de atrasos e vistoriado o tempo de permanência dentro do veículo, onde foi invertido o itinerário de desembarque nos pontos para ser executado no menor tempo possível.

9- Enviar cópias dos contratos, demonstrando todas as alterações realizadas, como renovações, uma vez que a prestação de serviço por essa empresa já acontece há anos.

Resposta: Cópia do contrato em anexo;

Atenciosamente,


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Cronograma de Limpeza - Escolares

MD-MA-21

TURNO	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	CARRO	TIPO	CARRO	TIPO	CARRO	TIPO	CARRO	TIPO	CARRO	TIPO
07:30H ÀS 08:40H	85	Urbano	65	Rural	3021	Urbano	65	Rural	7477	Urbano
	115	Urbano	75	Rural	6677	Urbano	75	Rural	7497	Urbano
	1343	Urbano	95	Rural	6697	Urbano	95	Rural	7557	Urbano
	1493	Urbano	105	Rural	6707	Urbano	105	Rural	7577	Urbano
	2901	Urbano	125	Rural	6747	Urbano	125	Rural	7607	Urbano
	2921	Urbano			7367	Urbano			7617	Urbano
08:40H ÀS 09:50H	7627	Urbano	135	Rural	8077	Urbano	135	Rural	8387	Urbano
	7877	Urbano	145	Rural	8087	Urbano	145	Rural	8427	Urbano
	7887	Urbano	2881	Rural	8107	Urbano	2881	Rural	8437	Urbano
	7937	Urbano	2891	Rural	8117	Urbano	2891	Rural	8547	Urbano
	7947	Urbano	2911	Rural	8127	Urbano	2911	Rural	8597	Urbano
	7967	Urbano			8377	Urbano			8617	Urbano
09:50H ÀS 11:00H	8757	Urbano	2931	Rural	9487	Urbano	2931	Rural	9597	Urbano
	8767	Urbano	2941	Rural	9497	Urbano	2941	Rural	9607	Urbano
	8777	Urbano	7357	Rural	9517	Urbano	7357	Rural	9637	Urbano
	8807	Urbano	7397	Rural	9547	Urbano	7397	Rural	9667	Urbano
	8817	Urbano	7427	Rural	9557	Urbano	7427	Rural	9677	Urbano
	9477	Urbano			9577	Urbano			9687	Urbano

TURNO	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	CARRO	TIPO	CARRO	TIPO	CARRO	TIPO	CARRO	TIPO	CARRO	TIPO
13:30H ÀS 15:00H	9707	Urbano	7527	Rural	9787	Urbano	7527	Rural	10537	Urbano
	9727	Urbano	7757	Rural	10457	Urbano	7757	Rural	10637	Urbano
	9737	Urbano	8627	Rural	10467	Urbano	8627	Rural	10647	Urbano
	9747	Urbano	8687	Rural	10477	Urbano	8687	Rural	10667	Urbano
	9767	Urbano	9527	Rural	10487	Urbano	9527	Rural	10677	Urbano
	9777	Urbano	8147	Reserva	10507	Urbano			10687	Urbano
15:00H ÀS 16:30H	10697	Urbano	9567	Rural	10797	Urbano	9567	Rural	10857	Urbano
	10717	Urbano	9587	Rural	10807	Urbano	9587	Rural	10867	Urbano
	10757	Urbano			10817	Urbano			6717	Reserva
	10767	Urbano			10827	Urbano			6737	Reserva
	10777	Urbano			10837	Urbano			7807	Reserva
	10787	Urbano			10847	Urbano			8047	Reserva



Monitoras x Linhas

Nº	Linha	Carro	Placa	Ano Fabricação
1	AABB	110807	AYF9B05	2013/14
2	AABB	110807	AYF9B05	2013/14
3	AABB	17577	ECM9G86	2010
4	AABB	110807	AYF9B05	2013/14
5	AABB	110807	AYF9B05	2013/14
6	AABB	17577	ECM9G86	2010
7	AABB	17577	ECM9G86	2010
8	AABB	110807	AYF9B05	2013/14
9	Águas do Paiol 1	17887	CUA7G74	2010
10	Águas do Paiol 1	17887	CUA7G74	2010
11	Águas do Paiol 1	17887	CUA7G74	2010
12	Águas do Paiol 1	17887	CUA7G74	2010
13	Águas do Paiol 1	17887	CUA7G74	2010
14	Águas do Paiol 1	17887	CUA7G74	2010
15	Águas do Paiol 2	19787	LLS4D56	2012
16	Águas do Paiol 2	19787	LLS4D56	2012
17	Águas do Paiol 2	19787	LLS4D56	2012
18	Águas do Paiol 2	19787	LLS4D56	2012
19	Águas do Paiol 2	19787	LLS4D56	2012
20	Águas do Paiol 3	8087	CUE2356	2011
21	Águas do Paiol 3	8087	CUE2356	2011
22	Águas do Paiol 3	8087	CUE2356	2011
23	Águas do Paiol 3	8087	CUE2356	2011
24	Águas do Paiol 3	8087	CUE2356	2011
25	Águas do Paiol 3	8087	CUE2356	2011
28	APAE 1	110467	AYC5B95	2013
29	APAE 1	110467	AYC5B95	2013
30	APAE 1	110467	AYC5B95	2013
31	APAE 1	110467	AYC5B95	2013
32	APAE 2	8107	CUE2376	2011
33	APAE 2	8107	CUE2376	2011
34	APAE 2	8107	CUE2376	2011
35	APAE 2	8107	CUE2376	2011
36	APAE 3	110717	AYG5I35	2013
37	APAE 3	110717	AYG5I35	2013
38	APAE 3	110717	AYG5I35	2013
39	APAE 3	110717	AYG5I35	2013
40	APAE 4	16707	EOE6C40	2011
41	APAE 4	16707	EOE6C40	2011
42	APAE 4	16707	EOE6C40	2011
43	APAE 4	16707	EOE6C40	2011
44	Assentamento Bela Vista 1	17427	ESU7C10	2011
45	Assentamento Bela Vista 1	17427	ESU7C10	2011
46	Assentamento Bela Vista 1	17427	ESU7C10	2011
47	Assentamento Bela Vista 1	17427	ESU7C10	2011
48	Assentamento Bela Vista 1	17427	ESU7C10	2011
49	Assentamento Bela Vista 1	1135	EVO1F18	2011
50	Assentamento Bela Vista 2	1135	EVO1F18	2011
51	Assentamento Bela Vista 2	1135	EVO1F18	2011
52	Assentamento Bela Vista 2	1135	EVO1F18	2011
53	Assentamento Bela Vista 3	19577	CSK7F00	2012
54	Assentamento Bela Vista 3	19577	CSK7F00	2012
55	Assentamento Bela Vista x IFSP	19577	CSK7F00	2012
56	Assentamento Bela Vista x IFSP	19577	CSK7F00	2012
57	Assentamento Bueno de Andrada	1105	EVO1F10	2011
58	Assentamento Bueno de Andrada	1105	EVO1F10	2011
59	Assentamento Bueno de Andrada	1105	EVO1F10	2011
60	Assentamento Bueno de Andrada	1105	EVO1F10	2011
61	Assentamento Bueno de Andrada	1105	EVO1F10	2011
62	Ass. Bueno de Andrada x CER	165	EVO1F03	2011
63	Ass. Bueno de Andrada x CER	165	EVO1F03	2011
64	Ass. Bueno de Andrada x CER	165	EVO1F03	2011



Monitoras x Linhas

65	Assentamento Monte Alegre 1	19567	EPU1E95	2012
66	Assentamento Monte Alegre 1	19567	EPU1E95	2012
67	Assentamento Monte Alegre 1	19567	EPU1E95	2012
68	Assentamento Monte Alegre 1	19567	EPU1E95	2012
69	Assentamento Monte Alegre 2	17357	ESU7C09	2011
70	Assentamento Monte Alegre 2	17357	ESU7C09	2011
71	Assentamento Monte Alegre 2	17357	ESU7C09	2011
72	Assentamento Monte Alegre 3	19587	CSK7G32	2012
73	Assentamento Monte Alegre 3	19587	CSK7G32	2012
74	Assentamento Monte Alegre 3	19587	CSK7G32	2012
75	Assentamento Monte Alegre 4	19527	EPU1E90	2012
76	Assentamento Monte Alegre 4	19527	EPU1E90	2012
77	Assentamento Monte Alegre 4	19527	EPU1E90	2012
78	Assentamento Monte Alegre 4	19527	EPU1E90	2012
79	Assentamento Monte Alegre 4	19527	EPU1E90	2012
80	Assentamento Monte Alegre 5	17397	EPU9B58	2010
81	Assentamento Monte Alegre 5	17397	EPU9B58	2010
82	Assentamento Monte Alegre 5	17397	EPU9B58	2010
83	Assentamento Monte Alegre 5	17397	EPU9B58	2010
84	Assentamento Monte Alegre 6	17757	CUA7H25	2010
85	Assentamento Monte Alegre 6	17757	CUA7H25	2010
86	Assentamento Zanin	195	EVO1F09	2011
87	Assentamento Zanin	195	EVO1F09	2011
88	Assentamento Zanin	195	EVO1F09	2011
89	Assentamento Zanin	195	EVO1F09	2011
90	Assentamento Zanin x Augusto 1	195	EVO1F09	2011
91	Assentamento Zanin x Augusto 1	195	EVO1F09	2011
92	Assentamento Zanin x Augusto 2	19577	CSK7F00	2012
93	Assentamento Zanin x Augusto 2	17497	ECM9J43	2010
94	Banhadinho/Bocaiuva 1	1125	EVO1F17	2011
95	Banhadinho/Bocaiuva 1	1125	EVO1F17	2011
96	Banhadinho/Bocaiuva 1	1125	EVO1F17	2011
97	Banhadinho/Bocaiuva 1	1125	EVO1F17	2011
98	Banhadinho/Bocaiuva 1	1125	EVO1F17	2011
101	Banhadinho/Bocaiuva 2	1145	EVO1F24	2011
102	Banhadinho/Bocaiuva 2	1145	EVO1F24	2011
103	Banhadinho/Bocaiuva 2	1145	EVO1F24	2011
104	Banhadinho/Bocaiuva 2	1145	EVO1F24	2011
105	Banhadinho/Bocaiuva 3	12941	CZB1F44	2008
106	Banhadinho/Bocaiuva 3	12941	CZB1F44	2008
107	Banhadinho/Bocaiuva 3	12941	CZB1F44	2008
108	Banhadinho/Bocaiuva 3	12941	CZB1F44	2008
109	Banhadinho/Bocaiuva 3	12941	CZB1F44	2008
110	Banhadinho/Bocaiuva 4	1145	EVO1F24	2011
111	Banhadinho/Bocaiuva 4	1145	EVO1F24	2011
112	Banhadinho/Bocaiuva x Augusto 1	12941	CZB1F44	2008
113	Banhadinho/Bocaiuva x Augusto 1	17947	ECM9J43	2010
114	Banhadinho/Bocaiuva x Augusto 2	1125	EVO1F17	2011
115	Banhadinho/Bocaiuva x Augusto 2	165	EVO1F03	2011
116	Cabeceira do Boi/Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
117	Cabeceira do Boi/Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
120	Cabeceira do Boi/Flora x Bueno de Andrada	175	EVO1F06	2011
121	Cabeceira do Boi/Flora x Bueno de Andrada	175	EVO1F06	2011
122	Cabeceira do Boi/Flora x Bueno de Andrada	175	EVO1F06	2011
123	Cabeceira do Boi/Flora x Bueno de Andrada	175	EVO1F06	2011
124	Cabeceira do Boi/Flora x Bueno de Andrada	175	EVO1F06	2011
125	Cecap x Melhado 1	17617	ECM9G92	2010
126	Cecap x Melhado 1	17617	ECM9G92	2010
127	Cecap x Melhado 1	17617	ECM9G92	2010
128	Cecap x Melhado 1	17617	ECM9G92	2010
129	Cecap x Melhado 2	8127	CUE2383	2011
130	Cecap x Melhado 2	8127	CUE2383	2011
131	Cecap x Melhado 2	8127	CUE2383	2011

Monitoras x Linhas

132	Cecap x Melhado 2	8127	CUE2383	2011
133	Cecap x Vitor Lacorte	19607	CSK7H18	2012
134	Cecap x Vitor Lacorte	19607	CSK7H18	2012
135	Chácara Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
136	Chácara Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
137	Chácara Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
138	Chácara Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
139	Chácara Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
140	Chácara Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
141	Chácara Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
142	Chácara Flora x Araraquara	18627	KZB6F96	2012
143	Chácara Flora x Bueno de Andrada	12931	CZB1F36	2008
144	Chácara Flora x Bueno de Andrada	12931	CZB1F36	2008
145	Chácara Flora x Bueno de Andrada	12931	CZB1F36	2008
146	Chácara Flora x Bueno de Andrada	12931	CZB1F36	2008
147	Chácara Flora x Bueno de Andrada	12931	CZB1F36	2008
148	Chácara Flora x JBO	110667	AYF9B08	2013
149	Chácara Flora x JBO	110667	AYF9B08	2013
152	Chibarro	18807	AWN3C12	2011
153	Chibarro	18807	AWN3C12	2011
154	Chibarro	18807	AWN3C12	2011
155	Chibarro	18807	AWN3C12	2011
156	Chibarro	18807	AWN3C12	2011
157	Chibarro x Augusto 1	18807	AWN3C12	2011
158	Chibarro x Augusto 1	18807	AWN3C12	2011
159	Chibarro x Augusto 2	110757	AYF9B12	2013
160	Chibarro x Augusto 2	165	EVO1F03	2011
161	Del Rey/Esplanada	19727	KYL6J27	2012
162	Del Rey/Esplanada	19727	KYL6J27	2012
163	Del Rey/Esplanada	19727	KYL6J27	2012
164	Del Rey/Esplanada	19727	KYL6J27	2012
165	Del Rey/Esplanada	19727	KYL6J27	2012
166	Del Rey/Esplanada	17627	KYL6J27	2012
167	Del Rey/Esplanada	19707	LQK1G85	2012
168	Del Rey/Esplanada	17947	EPU9B69	2010
169	Del Rey/Esplanada	17947	EPU9B69	2010
170	Del Rey/Esplanada	17947	EPU9B69	2010
171	Del Rey/Esplanada	19707	LQK1G85	2012
172	Del Rey/Esplanada	17947	EPU9B69	2010
173	Del Rey/Esplanada	17947	EPU9B69	2010
174	Del Rey 1	110507	AYC5F68	2013
175	Del Rey 1	110507	AYC5F68	2013
176	Del Rey 1	110507	AYC5F68	2013
177	Del Rey 1	110507	AYC5F68	2013
178	Del Rey 1	110507	AYC5F68	2013
179	Del Rey 1	8117	CUE2379	2011
180	Del Rey 1	17617	ECM9G92	2010
181	Del Rey 1	110507	AYC5F68	2013
182	Del Rey 2	8077	ECM9G92	2011
183	Del Rey 2	8077	ECM9G92	2011
184	Del Rey 2	8077	ECM9G92	2011
185	Del Rey 2	8077	ECM9G92	2011
186	Del Rey 2	8077	ECM9G92	2011
187	Del Rey 2	8077	ECM9G92	2011
188	Del Rey 2	8077	ECM9G92	2011
189	Del Rey 2	18777	ETU3C12	2012
190	Del Rey 2	19607	CSK7H18	2012
191	Del Rey 3	19737	KVS9J16	2012
192	Del Rey 3	19737	KVS9J16	2012
193	Del Rey 3	19737	KVS9J16	2012
194	Del Rey 3	19737	KVS9J16	2012
195	Del Rey 3	19737	KVS9J16	2012
196	Del Rey 3	19737	KVS9J16	2012



Monitoras x Linhas

197	Del Rey 3	19737	KVS9J16	2012
198	Del Rey 4	19667	KOX3I19	2012
199	Del Rey 4	19667	KOX3I19	2012
200	Del Rey 4	19667	KOX3I19	2012
201	Del Rey 4	19667	KOX3I19	2012
202	Del Rey 5	110637	AYC5E38	2013
203	Del Rey 5	110637	AYC5E38	2013
204	Del Rey 5	110637	AYC5E38	2013
205	Del Rey 5	110637	AYC5E38	2013
206	Del Rey 5	110637	AYC5E38	2013
207	Del Rey 5	110637	AYC5E38	2013
208	Del Rey 5	110637	AYC5E38	2013
209	Del Rey 6	16697	EOE6C39	2011
210	Del Rey 6	16697	EOE6C39	2011
211	Del Rey 6	16697	EOE6C39	2011
212	Del Rey 6	16697	EOE6C39	2011
213	Del Rey 6	16697	EOE6C39	2011
214	Del Rey 8	18547	LTB4C97	2012
215	Del Rey 8	18547	LTB4C97	2012
216	Del Rey 8	18547	LTB4C97	2012
217	Del Rey 8	18547	LTB4C97	2012
218	Del Rey 8	18547	LTB4C97	2012
219	Del Rey 8	18547	LTB4C97	2012
220	Del Rey 8	18547	LTB4C97	2012
221	Del Rey 9	16677	EOE6C39	2011
222	Del Rey 9	19747	KVS9J16	2011
227	Indaiá 1	110777	AYF8B99	2013
228	Indaiá 1	110827	AYF8B95	2013
229	Indaiá 1	110827	AYF8B95	2013
230	Indaiá 1	110677	AYF8B99	2011
231	Indaiá 1	16737	EOE6C43	2011
232	Indaiá 2	110767	AYF8B93	2013
233	Indaiá 2	110767	AYF8B93	2013
234	Indaiá 2	110767	AYF8B93	2013
235	Indaiá 2	110767	AYF8B93	2013
236	Indaiá 2	110767	AYF8B93	2013
237	Indaiá 2	110767	AYF8B93	2013
238	Indaiá 3	16747	EOE6C44	2011
239	Indaiá 3	16747	EOE6C44	2011
240	Indaiá 3	16747	EOE6C44	2011
241	Indaiá 3	12881	KVS9J16	2011
242	Indaiá 3	16747	EOE6C44	2011
243	Indaiá 3	12881	KVS9J16	2011
244	Industriários	19487	EPU1E85	2012
245	Industriários	19487	EPU1E85	2012
246	Industriários	19487	EPU1E85	2012
247	Industriários	19487	EPU1E85	2012
248	Industriários	19487	EPU1E85	2012
249	Industriários	19487	EPU1E85	2012
250	Industriários	19487	EPU1E85	2012
251	Industriários	19487	EPU1E85	2012
252	Industriários	19487	EPU1E85	2012
253	Industriários	19487	EPU1E85	2012
254	Industriários	19607	CSK7H18	2012
255	Industriários	19607	CSK7H18	2012
256	Industriários	18777	EOE6C44	2011
259	Iracema Nogueira	2901	CZB1512	2008
260	Iracema Nogueira	2901	CZB1512	2008
261	Jardim América	18757	LTB4C97	2012
262	Jardim América	18757	LTB4C97	2012
263	Jardim Brasil 1	19707	LQK1G85	2012
264	Jardim Brasil 1	19707	LQK1G85	2012
265	Jardim Brasil 1	19707	LQK1G85	2012



Monitoras x Linhas

266	Jardim Brasil 1	19707	LQK1G85	2012
267	Jardim Brasil 2	18817	LTB4C97	2012
268	Jardim Brasil 2	18817	LTB4C97	2012
269	Jardim Brasil 2	18757	LTB4C97	2012
270	Jardim Brasil 2	18817	LTB4C97	2012
271	Jardim Brasil 2	18817	LTB4C97	2012
272	Jardim Brasil 2	18817	LTB4C97	2012
273	Jardim Brasil 2	18757	LTB4C97	2012
274	Jardim Brasil 2	18817	LTB4C97	2012
275	Jardim Brasil 3	110757	AYF9B12	2013
276	Jardim Brasil 3	110757	AYF9B12	2013
277	Jardim Brasil 3	110757	AYF9B12	2013
278	Jardim Brasil 3	110757	AYF9B12	2013
279	Jardim do Valle	19597	CSK7H11	2012
280	Jardim do Valle	19597	CSK7H11	2012
281	Jardim do Valle	19597	CSK7H11	2012
282	Jardim do Valle	19597	CSK7H11	2012
283	Jardim do Valle	19597	CSK7H11	2012
284	Jardim do Valle	19597	CSK7H11	2012
285	Jardim do Valle	19597	CSK7H11	2012
286	Jardim Ipanema	19557	EPU1E94	2012
287	Jardim Ipanema	19557	EPU1E94	2012
288	Jardim Ipanema	19557	EPU1E94	2012
289	Jardim Ipanema	19557	EPU1E94	2012
290	Jardim Ipanema	19557	EPU1E94	2012
291	Jardim Ipanema	19557	EPU1E94	2012
292	Jardim Ipanema	19557	EPU1E94	2012
293	Lageado	1145	EVO1F24	2011
294	Lageado	1145	EVO1F24	2011
295	Lageado	1145	EVO1F24	2011
296	Lageado	1145	EVO1F24	2011
297	Lar das Mercês	17497	ECM9J43	2010
298	Lar das Mercês	17497	ECM9J43	2010
299	Lar das Mercês	17497	ECM9J43	2010
300	Lar das Mercês	17497	ECM9J43	2010
301	Lar Juvenil	17887	EPU9A57	2010
302	Lar Juvenil	8127	CUE2383	2011
303	Lar Juvenil	8127	CUE2383	2011
304	Lar Juvenil	1145	EVO1F24	2010
305	Lar Juvenil 2	18597	KRM4F63	2012
306	Lar Juvenil 2	17617	ECM9G92	2010
307	Lar Juvenil 2	17617	ECM9G92	2010
308	Lar Juvenil 2	110867	AYF8B85	2013
309	LBV	110647	AYC5E99	2013
310	LBV	110647	AYC5E99	2013
311	LBV	110647	AYC5E99	2013
312	LBV	110647	AYC5E99	2013
313	Machados	18387	CUE2H26	2011
314	Machados	18387	CUE2H26	2011
315	Machados	18387	CUE2H26	2011
316	Machados	18387	CUE2H26	2011
317	Machados	18387	CUE2H26	2011
318	Maria Luiza/Santa Angelina	18597	KRM4F63	2012
319	Maria Luiza/Santa Angelina	18597	KRM4F63	2012
320	Maria Luiza/Santa Angelina	18597	KRM4F63	2012
321	Maria Luiza/Santa Angelina	18597	KRM4F63	2012
322	Maria Luiza x Vale do Sol	2901	CZB1512	2008
323	Maria Luiza x Vale do Sol	110837	AYF8B86	2013
324	Maria Luiza x Vale do Sol	110827	AYF8B95	2013
325	Maria Luiza x Vale do Sol	18597	KRM4F63	2012
326	Maringá	17527	ECM9G94	2010
327	Maringá	17527	ECM9G94	2010
328	Maringá	17527	ECM9G94	2010



Monitoras x Linhas

329	Maringá	17527	ECM9G94	2016
330	Oitis	110807	AYF9B05	2013
331	Oitis	110807	AYF9B05	2013
332	Oitis	17577	ECM9G86	2010
333	Oitis	17577	ECM9G86	2010
334	Oitis	18687	AWN3C12	2012
335	Oitis	18687	AWN3C12	2012
336	Oitis	18687	AWN3C12	2012
337	Oitis	18687	AWN3C12	2012
338	Ouro	1115	EVO1F12	2011
339	Ouro	1115	EVO1F12	2011
340	Ouro	1115	EVO1F12	2011
341	Ouro	1115	EVO1F12	2011
342	Ouro	1115	EVO1F12	2011
345	Ouro x Lea	1115	EVO1F12	2011
346	Ouro x Lea	1115	EVO1F12	2011
347	Palmeiras/Palmares	17557	ECM9G86	2010
348	Palmeiras/Palmares	17557	ECM9G86	2010
349	Palmeiras/Palmares	17557	ECM9G86	2010
350	Palmeiras/Palmares	17557	ECM9G86	2010
351	Palmeiras/Palmares	17557	ECM9G86	2010
352	Palmeiras/Palmares	17557	ECM9G86	2010
353	Palmeiras/Palmares	17557	ECM9G86	2010
354	Parque São Paulo x CEC Alécio 1	19777	LLS4D51	2012
355	Parque São Paulo x CEC Alécio 1	19777	LLS4D51	2012
356	Parque São Paulo x CEC Alécio 1	19777	LLS4D51	2012
357	Parque São Paulo x CEC Alécio 1	19777	LLS4D51	2012
358	Parque São Paulo x CEC Alécio 2	17367	ESU7C01	2011
359	Parque São Paulo x CEC Alécio 2	17367	ESU7C01	2011
360	Parque São Paulo x CEC Alécio 2	17367	ESU7C01	2011
361	Parque São Paulo x CEC Alécio 2	17367	ESU7C01	2011
362	Parque São Paulo x CEC Alécio 2	18757	AWN3C12	2011
363	Parque São Paulo x CEC Alécio 2	18427	CUE2H23	2011
364	Parque São Paulo x CEC Alécio 2	18427	CUE2H23	2011
365	Parque São Paulo x CEC Alécio 2	110787	AYF8C03	2013
366	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 1	110787	AYF8C03	2013
367	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 1	110787	AYF8C03	2013
368	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 1	110787	AYF8C03	2013
369	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 1	110787	AYF8C03	2013
370	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 2	110687	AYF8C03	2013
371	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 2	110687	AYF8C03	2013
372	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 2	110687	AYF8C03	2013
373	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 2	110687	AYF8C03	2013
374	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 2	110687	AYF8C03	2013
375	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 3	19677	LQJ9J67	2012
376	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 3	19677	LQJ9J67	2012
377	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 3	19677	LQJ9J67	2012
378	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 3	19677	LQJ9J67	2012
379	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 3	19677	LQJ9J67	2012
380	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 3	19677	LQJ9J67	2012
381	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 3	19677	LQJ9J67	2012
382	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 4	19497	EPU1E86	2012
383	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 4	19497	EPU1E86	2012
384	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 4	19497	EPU1E86	2012
385	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 4	19497	EPU1E86	2012
386	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 5	17477	ECM9G90	2010
387	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 5	17477	ECM9G90	2010
388	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 5	17477	ECM9G90	2010
389	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 5	17477	ECM9G90	2010
390	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 6	18427	CUE2H23	2011
391	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 6	110677	AYF8B94	2013
392	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 6	110677	AYF8B94	2013
393	Parque São Paulo x Jardim Pinheiros 6	18757	ECM9G86	2010

Monitoras x Linhas

394	Parque São Paulo x Vila Xavier	19477	EPU1E84	2012
395	Parque São Paulo x Vila Xavier	19477	EPU1E84	2012
396	Parque São Paulo x Vila Xavier	19477	EPU1E84	2012
397	Parque São Paulo x Vila Xavier	19477	EPU1E84	2012
398	Parque São Paulo x Vila Xavier	18427	CUE2H23	2012
399	Parque São Paulo x Vila Xavier	18427	CUE2H23	2012
400	Parque São Paulo x Vila Xavier	18427	CUE2H23	2012
401	Parque São Paulo x Vila Xavier	18427	CUE2H23	2012
402	Rafaela x Melhado	19747	KVT5H12	2012
403	Rafaela x Melhado	19747	KVT5H12	2012
404	Rafaela x Melhado	19747	KVT5H12	2012
405	Rafaela x Melhado	19747	KVT5H12	2012
406	Romilda	8047	CUE2347	2011
407	Romilda	8047	CUE2347	2011
408	Romilda	8047	CUE2347	2011
409	Romilda	8047	CUE2347	2011
410	Romilda	8047	CUE2347	2011
411	São Rafael	16747	EOE6C44	2011
412	São Rafael	16747	EOE6C44	2011
413	São Rafael	16747	EOE6C44	2011
414	São Rafael	16747	EOE6C44	2011
415	São Rafael	16747	EOE6C44	2011
424	Selmi Dei 1	110537	AYC3H33	2013
425	Selmi Dei 1	110537	AYC3H33	2013
426	Selmi Dei 1	110537	AYC3H33	2013
427	Selmi Dei 1	110537	AYC3H33	2013
428	Selmi Dei 1	110537	AYC3H33	2013
429	Selmi Dei 1	110537	AYC3H33	2013
430	Selmi Dei 10	110767	AYF8B93	2013
431	Selmi Dei 10	110697	AYF8B92	2013
432	Selmi Dei 10	19517	EPU1E89	2012
433	Selmi Dei 11	110697	AYF8B92	2013
434	Selmi Dei 11	19517	EPU1E89	2012
435	Selmi Dei 11	19517	EPU1E89	2012
436	Selmi Dei 11	110847	AYF9C71	2013
439	Selmi Dei 2	110847	AYF9C71	2013
440	Selmi Dei 2	110847	AYF9C71	2013
441	Selmi Dei 2	110847	AYF9C71	2013
442	Selmi Dei 2	110847	AYF9C71	2013
443	Selmi Dei 3	17967	EPU9A55	2010
444	Selmi Dei 3	17967	EPU9A55	2010
445	Selmi Dei 3	17967	EPU9A55	2010
446	Selmi Dei 3	17967	EPU9A55	2010
447	Selmi Dei 3	17967	EPU9A55	2010
448	Selmi Dei 3	17967	EPU9A55	2010
449	Selmi Dei 3	17967	EPU9A55	2010
450	Selmi Dei 4	19547	EPU1E93	2012
451	Selmi Dei 4	19547	EPU1E93	2012
452	Selmi Dei 4	19547	EPU1E93	2012
453	Selmi Dei 4	19547	EPU1E93	2012
454	Selmi Dei 4	19547	EPU1E93	2012
455	Selmi Dei 4	19547	EPU1E93	2012
456	Selmi Dei 4	19547	EPU1E93	2012
457	Selmi Dei 4	19547	EPU1E93	2012
458	Selmi Dei 5	19617	EPU1E89	2012
459	Selmi Dei 5	19617	EPU1E89	2012
460	Selmi Dei 5	19617	EPU1E89	2012
461	Selmi Dei 5	19617	EPU1E89	2012
462	Selmi Dei 6	16737	EOE6C43	2012
463	Selmi Dei 6	16737	EOE6C43	2012
464	Selmi Dei 6	16737	EOE6C43	2012
465	Selmi Dei 7	110777	AYF8B99	2013
466	Selmi Dei 7	110777	AYF8B99	2013

Monitoras x Linhas

467	Selmi Dei 7	110777	AYF8B99	2013
468	Selmi Dei 7	110777	AYF8B99	2013
469	Selmi Dei 7	110777	AYF8B99	2013
470	Selmi Dei 8	110697	AYF8B92	2013
471	Selmi Dei 8	110697	AYF8B92	2013
472	Selmi Dei 8	110697	AYF8B92	2013
473	Selmi Dei 8	110697	AYF8B92	2013
474	Selmi Dei 9	19517	EPU1E89	2012
475	Selmi Dei 9	19517	EPU1E89	2012
476	Selmi Dei 9	19517	EPU1E89	2012
477	Selmi Dei 9	19517	EPU1E89	2012
478	Selmi Dei 9	19517	EPU1E89	2012
479	Selmi Dei x CEC Aléscio 1	110867	AYF8B85	2013
480	Selmi Dei x CEC Aléscio 1	110867	AYF8B85	2013
481	Selmi Dei x CEC Aléscio 1	110867	AYF8B85	2013
482	Selmi Dei x CEC Aléscio 1	110847	AYF9C71	2013
483	Selmi Dei x CEC Aléscio 2	110857	AYF8B96	2013
484	Selmi Dei x CEC Aléscio 2	110857	AYF8B96	2013
485	Selmi Dei x CEC Aléscio 2	110857	AYF8B96	2013
486	Selmi Dei x CEC Aléscio 2	110857	AYF8B96	2013
487	Selmi Dei x CEC Aléscio 2	110857	AYF8B96	2013
488	Selmi Dei x CEC Aléscio 3	110837	AYF8B86	2013
489	Selmi Dei x CEC Aléscio 3	110837	AYF8B86	2013
490	Selmi Dei x CEC Aléscio 3	110837	AYF8B86	2013
491	Selmi Dei x CEC Aléscio 3	110837	AYF8B86	2013
492	Selmi Dei x Ranchinho	18687	AWN3C12	2012
493	Selmi Dei x Ranchinho	18687	AWN3C12	2012
494	Selmi Dei x Ranchinho	18687	AWN3C12	2012
495	Selmi Dei x Ranchinho	18687	AWN3C12	2012
496	Selmi Dei x Ranchinho	18687	AWN3C12	2012
497	Selmi Dei x Ranchinho	18687	AWN3C12	2012
498	Selmi Dei x Ranchinho	18687	AWN3C12	2012
499	Selmi Dei x Ranchinho	18687	AWN3C12	2012
500	Selmi Dei x Ranchinho	17877	CUA7G74	2013
501	Selmi Dei x Ranchinho	17877	CUA7G74	2013
502	Selmi Dei x Ranchinho	17877	CUA7G74	2013
503	Selmi Dei x Ranchinho	17877	CUA7G74	2013
504	Tamoio	17527	ECM9G94	2010
505	Tamoio	17527	ECM9G94	2010
506	Tamoio	17527	ECM9G94	2010
507	Tamoio	17527	ECM9G94	2010
512	Transporte Especial 2	2921	AYF8B99	2013
513	Transporte Especial 2	2921	AYF8B99	2013
514	Transporte Especial 2	2921	AYF8B99	2013
515	Transporte Especial 2	2921	AYF8B99	2013
516	Transporte Especial 3	11343	CZB1J76	2011
517	Transporte Especial 3	11343	CZB1J76	2011
518	Transporte Especial 3	11343	CZB1J76	2011
519	Transporte Especial 3	11343	CZB1J76	2011
520	Transporte Especial 4	11493	EOE6C39	2011
521	Transporte Especial 4	11493	EOE6C39	2011
522	Transporte Especial 4	11493	EOE6C39	2011
523	Transporte Especial 4	11493	EOE6C39	2011
524	Tutóia	3021	CZB1503	2008
525	Tutóia	3021	CZB1503	2008
526	Tutóia	3021	CZB1503	2008
527	Tutóia	3021	CZB1503	2008
528	Tutóia	3021	CZB1503	2008
529	Vale do Sol 1	19787	LLS4D56	2012
530	Vale do Sol 1	16677	LLS4D51	2012
533	Vale do Sol 2	18627	KZB6F96	2012
534	Vale do Sol 2	110487	CZB1J76	2011
537	Victorio de Santi 1	17627	ECM9H03	2010

Monitoras x Linhas

538	Victorio de Santi 1	17627	ECM9H03	2010
539	Victorio de Santi 1	17627	ECM9H03	2010
540	Victorio de Santi 1	17627	ECM9H03	2010
541	Victorio de Santi 1	17627	ECM9H03	2010
544	Victorio de Santi 2	8117	CUE2379	2011
545	Victorio de Santi 2	8117	CUE2379	2011
546	Victorio de Santi 2	8117	CUE2379	2011
547	Victorio de Santi 2	8117	CUE2379	2011
548	Victorio de Santi 2	8117	CUE2379	2011
549	Victorio de Santi 3	18777	AWN3C12	2011
550	Victorio de Santi 3	18777	AWN3C12	2011
551	Victorio de Santi 3	18777	AWN3C12	2011
552	Victorio de Santi 4	110677	AYF8B94	2013
553	Victorio de Santi 4	110677	AYF8B94	2013
556	Salinas Carro 01 – Trajeto 1	110477	AYF8B94	2013
557	Salinas Carro 01 – Trajeto 1	110477	AYF8B94	2013
558	Salinas Carro 01 – Trajeto 1	110477	AYF8B94	2013
559	Salinas Carro 01 – Trajeto 1	110477	AYF8B94	2013
560	Salinas Carro 02 – Trajeto 1	110827	AYF8B95	2013
561	Salinas Carro 02 – Trajeto 1	110827	AYF8B95	2013
562	Salinas Carro 01 – Trajeto 2	110667	AYF9B08	2013
563	Salinas Carro 01 – Trajeto 2	110667	AYF9B08	2013
564	Salinas Carro 01 – Trajeto 2	110667	AYF9B08	2013
565	Salinas Carro 01 – Trajeto 2	110667	AYF9B08	2013
566	Salinas Carro 02 – Trajeto 2	110797	AYF8B97	2013
567	Salinas Carro 02 – Trajeto 2	110797	AYF8B97	2013
568	Salinas Carro 03 – Trajeto 2	110797	AYF8B97	2013
569	Salinas Carro 03 – Trajeto 2	110797	AYF8B97	2013
570	Salinas Carro 01 – Trajeto 3	110817	AYG5I35	2013
571	Salinas Carro 01 – Trajeto 3	110817	AYG5I35	2013
572	Salinas Carro 01 – Trajeto 3	110817	AYG5I35	2013
573	Salinas Carro 01 – Trajeto 3	110817	AYG5I35	2013
574	Salinas Carro 02 – Trajeto 3	110487	AYC3H31	2013
575	Salinas Carro 02 – Trajeto 3	110487	AYC3H31	2013
576	Salinas Carro 01 – Professores	18617	LLS6A78	2012
577	Salinas Carro 01 – Professores	18617	LLS6A78	2012
578	Salinas Carro 01 – Professores	18617	LLS6A78	2012
579	Salinas Carro 01 – Professores	18617	LLS6A78	2012
580	Iracema	2901	CZB1512	2008
581	Iracema	2901	CZB1512	2008
582	Iracema	2901	CZB1512	2008
583	Iracema	2901	CZB1512	2008
584	Iracema/Gilda	12881	CZB1F11	2008
585	Iracema/Gilda	12881	CZB1F11	2008
586	Iracema/Waldemar Saffioti	8047	CUE2347	2011
587	Iracema/Waldemar Saffioti	8047	CUE2347	2011
588	Iracema/Waldemar Saffioti	8047	CUE2347	2011
589	Iracema/Waldemar Saffioti	8047	CUE2347	2011
590	Iracema/Rafael de Medina	19477	EPU1E84	2012
591	Iracema/Rafael de Medina	19477	EPU1E84	2012
592	Iracema/Rafael de Medina	19477	EPU1E84	2012
593	Iracema/Rafael de Medina	19477	EPU1E84	2012
594	Apae 5	110457	AYC5E84	2013
595	Apae 5	110457	AYC5E84	2013
596	Apae 5	110457	AYC5E84	2013
597	Apae 5	110457	AYC5E84	2013



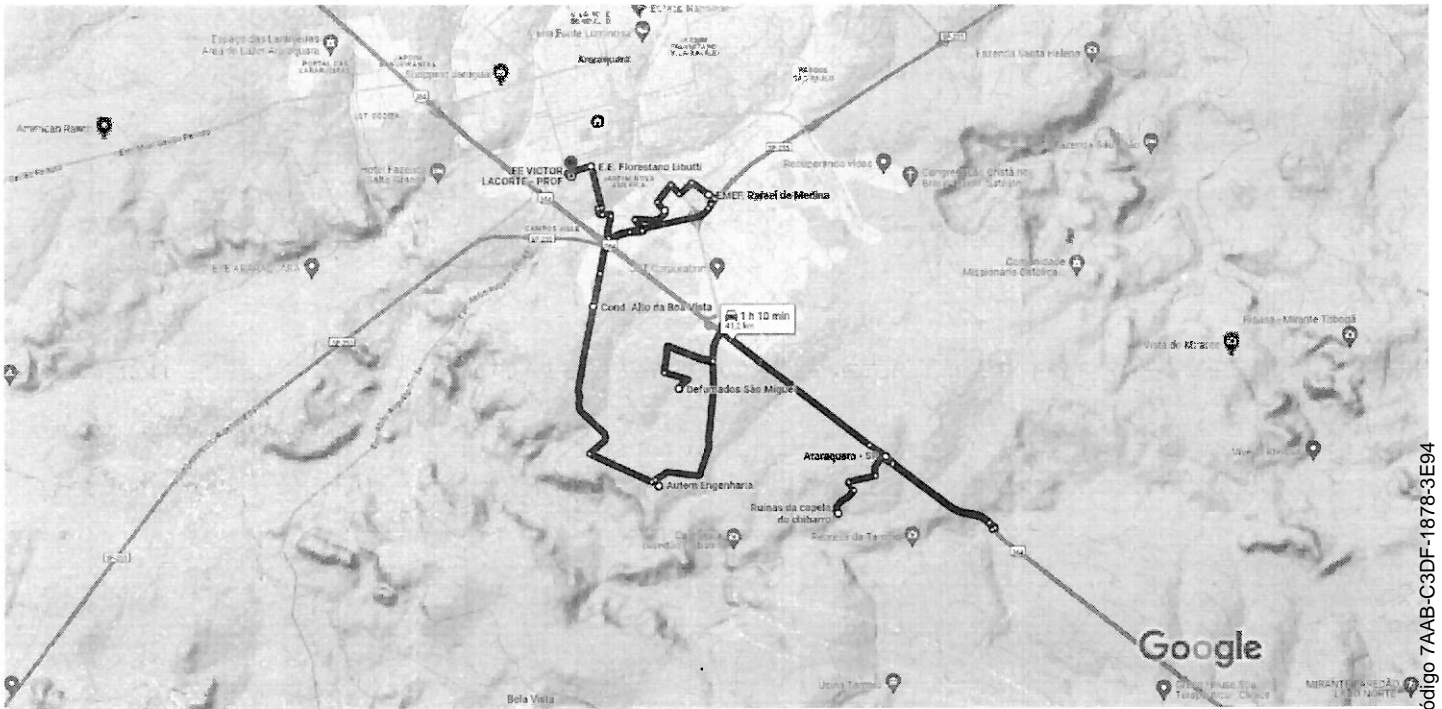
Google Maps

de Ruínas da capela do chibarro -

De carro 41,2 km, 1 h 10 min

Araraquara, SP a EE VICTOR LACORTE - PROF, Av. Mario Ybarra de

Almeida, 1355 - Centro, Araraquara - SP, 14800-420



Dados do mapa ©2024 2 km



via BR-267/BR-364

1 h 10 min

1 h 10 min sem trânsito

41,2 km

Conheça locais próximos a EE VICTOR LACORTE - PROF



Restaurantes



Hotéis



Postos de gasolina



Estacionamentos



Mais

Assinado por 1 pessoa: CLELIA MARA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7AAB-C3DF-1878-3E94> e informe o código 7AAB-C3DF-1878-3E94





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONTRATO Nº 009-2022 - Livro 08- Folha nº 050 a 062

I- CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E., isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação Senhora CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66.

II - CONTRATADA:

PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA, com sede na Rodovia Washington Luiz, 248, sala 01, Jardim Encanto do Planalto – Ibaté SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.063.271/0001-67 neste ato representado pelo Sr. MAURO ARTUR HERSZKOWICZ brasileiro, empresário, portador do RG Nº 3.617.445-2 SSP e CPF/MF nº 563.855.448-34.

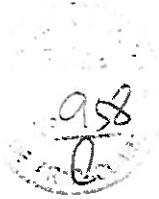
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 366/2022

GUICHÊ N.º 9071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRA CURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário e pagamento por quilometro rodado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

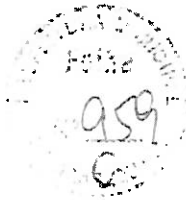
Em virtude do EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2022 do MUNICÍPIO, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 366/2022, de 18 de FEVEREIRO de 2022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de 13 de abril de 2022, publicado em 14 de abril de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste CONTRATO cuida da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA ORIUNDOS DA ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRA CURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, conforme descrito no Anexo I do Edital de Concorrência nº 002/2022 que ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de sua transcrição.
- 1.2. A solução escolhida para a prestação deste serviço foi a de colocar à disposição dos alunos da zona rural e urbana de Araraquara, transporte nos horários adequados com veículos tipo ônibus de características urbano, em perfeitas condições de conforto e segurança, capaz de conduzi-los, todos os dias letivos, de suas residências para as escolas, a fim de que os mesmos possam estudar na rede de ensino público e retorná-los às suas residências.
- 1.3. Desta maneira, os serviços contratados compreendem um conjunto de linhas compostas de viagens, sendo uma viagem de ida que corresponde à entrada do aluno na escola e uma de volta correspondente o retorno do aluno à sua residência, atendendo as zonas urbanas e rural do Município de Araraquara. Para fins do presente Edital, o conceito de entradas, saídas, itinerário e quilometragem estão definidos no Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico).
- 1.4. Também estão contemplados no transporte, funcionários que residem na zona urbana e trabalham nas escolas da zona rural. As escolas contempladas estão definidas no Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico) do Edital.



52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

2.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do Orçamento do ano de 2022 e codificado sob os nºs:

- 888-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.02.2200006;
- 887-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.05.2200004;
- 886-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.05.2820000;
- 885-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.271.01.2200000;

2.1.1. Para o ano seguinte serão previstas dotações para atendimento da presente contratação.

2.2. A forma de pagamento definida será pela execução de quilometro rodado efetivamente executado, considerando o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco), proposto pela CONTRATADA no momento da licitação, observada a fórmula de remuneração do Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico).

2.3. A remuneração da CONTRATADA considerará o preço do quilômetro rodado proposto pela licitante vencedora e será reajustado após os primeiros 12 (doze) meses e nos demais anos subsequentes, sempre no aniversário do CONTRATO.

2.3.1. O índice de reajuste do valor do km rodado será o IPCA-IBGE.

2.3.2. A partir da data inicial do contrato, o valor unitário do quilometro rodado será reajustado pela CONTRATANTE de acordo com a variação do IPCA-IBGE verificada nos 12 (doze) últimos meses.

2.3.3. O valor estimado do presente CONTRATO é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Transporte de Alunos	4.010.060 Km ano	R\$ 7,95	R\$ 31.879.977,00
2	Viagens Extracurriculares	50.000	R\$ 7,95	R\$ 397.500,00

Assinatura por 1 pessoa: CLELIA MARA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/TAAB-C3DF-1878-3E94> e informe o código 7AAB-C3DF-1878-3E94





53

960
0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

		Km ano		
3	Monitores	80	R\$ 3.091,17	R\$ 2.967.523,20
Valor Global dos Itens por Ano: 35.245.000,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e vinte centavos)				

Valor do quilômetro rodado de referência: R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos);

Valor do Monitor: R\$ 3.091,17 (três mil, noventa e um reais e dezessete centavos);

2.4. O valor do quilômetro rodado, o valor indicado em relação ao salário dos monitores e/ou para realização de viagens extracurriculares poderão ser revistos, em prol do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, nas hipóteses admitidas legalmente e, notadamente, quando sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

2.4.1. Em caso de verificação de evento que, na forma do item 02.05, impacte a execução contratual, caberá à CONTRATADA pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, junto a todos os elementos documentais, técnicos e jurídicos, porventura necessários para a demonstração dos seus efeitos.

2.4.2. Deverá a CONTRATANTE instaurar processo administrativo próprio para a análise e apuração do montante de desequilíbrio, proferindo decisão de primeira análise em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, de maneira motivada, a depender da complexidade do evento e do montante envolvido.

2.4.3. Proferida a primeira decisão, será oportunizada a apresentação de recurso pela CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, mediante requerimento.

2.4.4. Após a análise do recurso, será proferida decisão final pela autoridade máxima do Município, o Sr. Prefeito Municipal.

2.4.5. Subsistindo controvérsia após a decisão do Sr. Prefeito ou não sendo observados os prazos para decisão da CONTRATANTE, ficará a critério da CONTRATADA o ingresso no judiciário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A CONTRATADA apresentará mensalmente para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, apontamento da quilometragem rodada no mês, tanto das linhas regulares quanto das viagens extracurriculares realizadas. Após a aprovação dos apontamentos pela Secretaria Municipal de Educação, a CONTRATADA poderá emitir a fatura correspondente aos serviços executados, acrescidos dos valores referentes aos monitores bem como das viagens extras executadas.
- 3.2. Efetuada a conferência e deferimento da medição pela Secretaria de Educação, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela do serviço e emissão da devida nota fiscal/fatura. Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições. Eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

CLAUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁSULA QUINTA – DA CAUÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme disposto no EDITAL DA CONCORRÊNCIA, como condição para a assinatura do presente CONTRATO, a CONTRATADA depositou na Tesouraria - 2º andar, a importância de 2% (dois por cento) do valor anual do CONTRATO, a título de caução, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, como uma das condições de assinatura do contrato.
- 5.2. A caução de execução garantirá o pagamento de:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 5.2.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do CONTRATO;
- 5.2.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do CONTRATO;
- 5.2.3. Multas moratórias e compensatórias aplicadas à CONTRATADA.
- 5.3. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- 5.3.1. Caso fortuito ou força maior;
- 5.3.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 5.4. Readequação: No caso de alteração do valor do presente CONTRATO ou prorrogação dos prazos de execução, a caução deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da caução for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE para fazê-lo.
- 5.5. Extinção: Decorrido o prazo de validade da caução, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo CONTRATANTE para que a CONTRATADA realize o levantamento do depósito em dinheiro.
- 5.6. A caução será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93, deste Edital e do CONTRATO.
- 5.7. Reajuste: O valor da garantia deverá ser reajustado anualmente, observados os mesmos critérios e índice referido no item 02.03, cabendo à CONTRATADA comprovar a renovação da garantia sempre até o 15º (décimo quinto) dia útil a cada ciclo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos do Edital que deu origem ao presente CONTRATO e, em especial, o seu Anexo I.
- 6.2. Consideram-se integrantes do objeto e, portanto, dos serviços a executar, quaisquer serviços previstos em pelo menos, uma das peças do Edital, anexos ou do presente CONTRATO.

963
e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 6.3. A execução dos trabalhos se procederá sob regime de empreitada indireta por preço unitário por Km rodado e efetivamente executado.
- 6.4. O prazo de execução é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.
- 6.5. A empresa terá 05 (cinco) dias para inícios dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.6. É da CONTRATADA a responsabilidade direta por acidentes que venham a ocorrer com pedestres, veículos ou imóveis, assim como o ressarcimento de quaisquer danos de qualquer natureza deles decorrentes, desde que seja comprovada sua culpabilidade.
- 6.7. A CONTRATADA obriga-se a refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização da Prefeitura, que estejam em desacordo com os termos do presente CONTRATO, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas providências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SEGUROS

- 7.1. A CONTRATADA poderá contratar, por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros.
- 7.2. Independentemente do seguro não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio nos veículos, segurança dos funcionários. Portanto, nenhuma responsabilidade terá o CONTRATANTE, com indenização de quaisquer naturezas devidas a funcionário, bem como no caso de incêndio ou acidente, no exercício das atividades pela CONTRATADA.

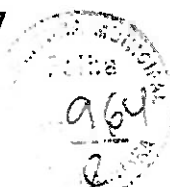
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no Edital e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 8.2. 08.02. Pelo não atendimento de uma linha conforme Anexo I (Termo de Referência – Projeto Básico) do Edital, a CONTRATADA se sujeita à multa no valor correspondente à remuneração de 10 (dez) vezes a quilometragem da linha por evento, sem prejuízo das





57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

- 8.3. Pelo descumprimento das demais condições contratuais a CONTRATADA se sujeita a multa de até 0,1% (um décimo por cento) do valor anual do CONTRATO, por evento, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.
- 8.4. O procedimento de aplicação de penalidades observará aos princípios da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, e seguirá o seguinte rito:
- 8.4.1. Constatado o descumprimento contratual e após concedido prazo razoável para saneamento pela CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE instaurar processo administrativo próprio e notificar a CONTRATADA sobre o fato, indicando a intenção de aplicação de penalidades com base contratual e legal, e concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para a apresentação de defesa prévia.
- 8.4.2. Analisada a defesa pela CONTRATANTE, caberá a esta comunicar a CONTRATADA de sua decisão e ofertar-lhe novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.
- 8.4.3. Os prazos indicados acima poderão ser prorrogados, desde que
- 8.4.4. motivadamente requeridos pela CONTRATADA, em função da complexidade da discussão.
- 8.4.5. Proferida decisão final pela manutenção da aplicação de penalidades, estas serão executadas extrajudicialmente e, no caso de impedimento ou suspensão do direito de licitar e contratar, registradas no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar.
- 8.4.6. Em caso de multa, caso ela não seja paga pela CONTRATADA dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a ser informado na decisão da CONTRATANTE, esta poderá executar a caução ou buscar cobrar a multa judicialmente, a critério do Município.

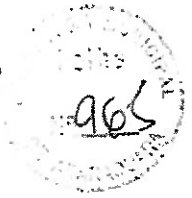
CLÁUSULA NONA- DOS ENCARGOS / TRIBUTOS/ TAXAS

Assinado por 1 pessoa: CLELIA MARA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7AAB-C3DF-1878-3E94> e informe o código 7AAB-C3DF-1878-3E94





58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 9.1. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, no exercício de suas atividades, eximindo-se, neste caso, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 9.2. Arcará também com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).
- 9.3. A CONTRATADA manterá durante toda execução do CONTRATO as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A CONTRATANTE caberá o direito de FISCALIZAR os serviços a qualquer momento, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA, as obrigações legais e contratuais.
- 10.2. A Prefeitura Municipal de Araraquara, através de sua Secretaria Municipal de Educação, exercerá a fiscalização do CONTRATO e registrará todas as ocorrências, e eventuais deficiências, detectadas ao longo da execução do CONTRATO.
- 10.3. Os detalhes sobre a fiscalização dos serviços objeto dessa licitação pressupõe verificar se estão sendo cumpridos os serviços discriminados neste CONTRATO, EDITAL DA CONCORRÊNCIA e seus anexos, notadamente Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Emitir Ordem de Serviço autorizando o início da sua execução.
- 11.2. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido.
- 11.3. Notificar formalmente a CONTRATADA de eventuais defeitos e irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

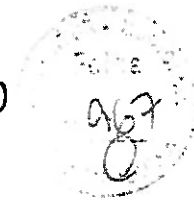
- 11.4. Notificar formalmente a CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades, nos termos deste CONTRATO.
- 11.5. Notificar formalmente a CONTRATADA quanto a eventual necessidade de suspensão da prestação dos serviços, cabendo à CONTRATANTE assumir eventuais encargos, inclusive financeiros, decorrentes da suspensão.
- 11.6. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que devem ser considerados na execução dos serviços, em prazos compatíveis com a execução dos mesmos.
- 11.7. Garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer mão-de-obra, veículos e equipamentos necessários à execução de suas atividades, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de imposição de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador.
- 12.2. Fornecer equipamentos de proteção individual adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.
- 12.3. Observar, na execução dos serviços, as obrigações constantes deste CONTRATO, EDITAL DA CONCORRÊNCIA e seus anexos, notadamente o Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico), as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo CONTRATANTE.
- 12.4. Manter os veículos constantemente limpos e higienizado, bem como observar as obrigações assumidas na licitação no que diz respeito a idade da frota, conservação e inspeções legais e necessárias nos termos da Lei.
- 12.5. Responsabilizar-se por acidentes que venham a ocorrer com pedestres, veículos ou terceiros em razão da execução dos serviços, assim como o ressarcimento de quaisquer danos de qualquer natureza deles decorrentes, desde que seja comprovada sua culpabilidade.
- 12.6. Observar o fiel cumprimento do Edital, seus anexos, em especial o Anexo I (Termo de Referência-Projeto Básico) e o presente CONTRATO.
- 12.7. Responsabilizar-se pela segurança dos estudantes quando estiverem no interior dos veículos, portanto, além de manter uma equipe de motoristas habilitados e treinados, deve



60



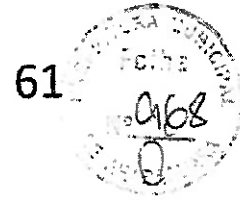
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ter procedimentos que garantam a manutenção dos veículos através de cronograma de parada de veículos para revisões afim de manter regularmente e com segurança a operação. O cumprimento das revisões dentro do prazo será alvo da fiscalização da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- 13.2. O CONTRATO poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos seguintes casos:
- 13.2.1. Reiterado inadimplemento das cláusulas contratuais, observado o procedimento de aplicação de penalidades previsto neste CONTRATO.
 - 13.2.2. Razões de interesse público, devidamente comprovado, com prévia apuração do valor de indenização a ser pago para a CONTRATADA, considerando os investimentos não amortizados e o lucro cessante.
 - 13.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do CONTRATO de repasse que subsidia este CONTRATO, com prévia apuração do valor de indenização a ser pago para a CONTRATADA, considerando os investimentos não amortizados e o lucro cessante.
- 13.3. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da Prefeitura do Município de Araraquara, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação, com prévia apuração do valor de indenização a ser pago para a CONTRATADA, considerando os investimentos não amortizados e o lucro cessante.
- 13.4. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar, ainda, a aplicação de multa equivalente a 1% do valor do CONTRATO, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

13.5. Em todos os casos de penalidades, será facultada à CONTRATADA ampla defesa e contraditório, na forma deste CONTRATO e da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

- 14.1. Este edital é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:
- 14.2. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;
- 14.3. Lei Complementar Federal nº. 123/06, atualizada pelas legislações posteriores;
- 14.4. Orgânica do Município de Araraquara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

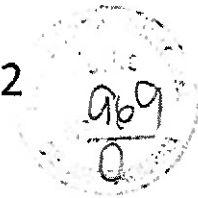
- 15.1. O preço contratual entende-se líquido de sorte que, por conta exclusiva da CONTRATADA, que o saldará diretamente junto a quem de direito correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.
- 15.2. Fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do CONTRATO, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.3. As comunicações entre as partes deverão ocorrer por e-mail ou em via física, observados os seguintes contatos e endereços do lado da CONTRATANTE, no papel de fiscalizadora, e da CONTRATADA:
CONTRATANTE: Felipe Pierri - Gerente de Transporte Escolar, Suprimentos e Almoxarifados - Rua Ivo Antonio Magnani, 200 Fonte Luminosa, Araraquara SP - transporte.escolar@educararaquara.com
CONTRATADA: Mauro Artur Herszkowicz - Representante Legal - Rodovia Washington Luiz, 248, sala 01, Jardim Encanto do Planalto, Ibaté SP - diretoria@vparaty.com.br
- 15.4. Fazem parte integrante deste CONTRATO independente da sua transcrição o EDITAL DA CONCORRÊNCIA e seus anexos, incluindo eventuais respostas a pedidos de esclarecimentos no momento da licitação; a PROPOSTA DA CONTRATADA, bem como

Assinado por 1 pessoa: CLELIA MARA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7AAB-C3DF-1878-3E94> e informe o código 7AAB-C3DF-1878-3E94





62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

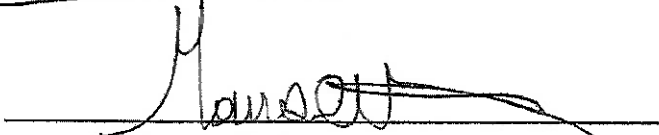
a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO KM apresentada pela CONTRATADA nos termos do Edital.

- 15.5. No caso de divergência entre os documentos referidos no item 14.04, prevalecerá o ANEXO I, depois este CONTRATO e, por último, o EDITAL DA CONCORRÊNCIA.
- 15.6. Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

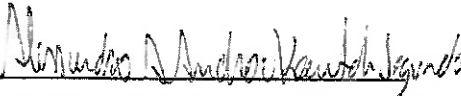
ARARAQUARA, 14 de abril de 2022

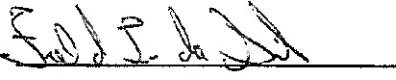

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÉLIA MARA DOS SANTOS


PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

TESTEMUNHAS:

1) - 
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH
Rg nº. 32.927.888-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 318.683.688-31

2) - 
FABIO A. FERREIRA DA SILVA
Rg nº. 28.990.717-2 SSP/SP
CPF/MF nº. 268.284.368-90